



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

## RELATÓRIO Nº 168 / 2018 SEI GESB- 06090

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

#### 1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 18 de outubro de 2018, no município de **Cristianópolis**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Ouvidor**.

#### 2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Cristianópolis**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

#### 3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

**4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO**

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Assistente administrativo/Fiscal	AGR
Admael Ribeiro Pires	Gerente do Distrito de Cristianópolis	SANEAGO
Fábio Inácio Ribeiro	Agente de Sistema	SANEAGO

**5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS**

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Ouvidor**, devidamente identificada a seguir:

<b>Endereço</b>	Av. Irapuã Costa Júnior nº 636
<b>Cidade/Estado</b>	Ouvidor/Goias
<b>DDD/Telefone/Fax</b>	(64) 3478 1699
<b>Gerente</b>	Neyton Wisner Robeorp

**6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA**

Descrição do SAA <sup>1</sup>		Município
		Cristianópolis
<b>Recursos Humanos</b>	<b>Administração</b>	02
	<b>Atendimento ao Público</b>	01 ( o mesmo da administração)
	<b>Operação de Campo</b>	02
	<b>Operação de ETA<sup>2</sup></b>	-
	<b>Serviços Terceirizados</b>	-
<b>Veículos</b>	<b>Carro de passeio</b>	-
	<b>Moto</b>	01
	<b>Utilitário</b>	-
<b>Captação</b>	<b>Tipo de manancial</b>	-
	<b>Identificação</b>	-
	<b>Tipo de captação</b>	-
<b>Poços</b>	<b>Quantidade</b>	05
<b>ETA<sup>2</sup></b>	<b>Vazão (l/s)</b>	-
	<b>Floculadores</b>	-
	<b>Decantadores</b>	-
	<b>Filtros Rápidos</b>	-
	<b>Filtros Russos</b>	-
<b>Reservatórios<sup>3</sup></b>	<b>Apoiados</b>	01
	<b>Elevados</b>	01
	<b>Semi-enterrados</b>	-
<b>Elevatórias<sup>4</sup></b>	<b>EEAB<sup>5</sup></b>	01
	<b>EEAT<sup>6</sup></b>	01

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

**7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS**

Identificação	Tipo <sup>7</sup>	Material	Capacidade (m <sup>3</sup> )
R A P	Apoiado	Concreto	100
R E L	Elevado	Metálico	50

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

**8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS**

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
E E A B	02	01	R A P
E E A T	01	01	R E L

**9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO****9.1. NÃO-CONFORMIDADES**

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido <sup>8</sup>	D <sup>9</sup>	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
EEAB	Vazamento no conjunto moto-bomba.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar manutenção das instalações e equipamentos	30	Foto 1 e 2
Reservatórios	Ausência de guarda-corpo na escada de acesso ao reservatório (RAP).	Art. 13, inciso XIV	02	Providenciar guarda-corpos.	180	Foto 3
Poços	Acesso ruim até o local do poço (Poço 05).	Art. 13, inciso XIV	03	Providenciar fácil acesso às instalações dos poços.	180	Fotos 4 e 5
	Ausência de identificação (Poço 06).	Art. 11, inciso I	04	Providenciar identificação das unidades do SAA	30	Foto 6
	Ausência de cerca que delimite a área do poço e abrigo do quadro de comando sem pintura (Poço 06).	Art. 13, inciso XIV	05	Providenciar cerca de proteção adequada, que delimite a área do poço e pintura do quadro de comando.	180	Fotos 7 e 8

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

**9.4. REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**Foto 1** - EEAB com presença de vazamento no conjunto moto-bomba.



**Foto 2** - Vazamento no conjunto moto-bomba.



**Foto 3** - RAP com ausência de guarda-corpo na escada de acesso ao reservatório.



**Foto 4** - Poço (P 5) com acesso ruim.



**Foto 5** - Poço (P 5) com acesso ruim.



**Foto 6** - Poço (P 6) sem identificação.



**Foto 7** - Poço (P 6) sem urbanização.



**Foto 8** - Poço (P 6) sem pintura do abrigo quadro de comando.

## Anexo I - Arcabouço Legal

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 05 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 19/12/2018, às 12:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, em 19/12/2018, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 19/12/2018, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **5058184** e o código CRC **0AFD5416**.

---

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029008587



SEI 5058184